



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 306/2021

Revoga a Resolução Administrativa nº 106/2021/TRT11 e defere o pedido formulado pela Associação dos Juizes Classistas da Justiça do Trabalho da 11ª Região, referente ao pagamento de reajuste com base na Ação Declaratória de Inconstitucionalidade - ADI nº 5179/DF.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela e do Excelentíssimo Procurador da PRT 11ª Região, Dr. Marcelo Brandão de Moraes Cunha, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a autorização da Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio do ofício circular CSJT.GP.SG.SEOFI nº 113/2021, de 13 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo TRT11 DP-15393/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução Administrativa nº 106/2021/TRT11 para deferir o pedido formulado pela Associação dos Juizes Classistas da Justiça do Trabalho da 11ª Região, referente ao pagamento dos proventos de aposentadoria dos juizes classistas temporários e pensões decorrentes, com os valores devidamente atualizados com base na Ação Declaratória de Inconstitucionalidade - ADI nº 5179/DF, em observância à determinação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, por meio do ofício circular CSJT.GP.SG.SEOFI nº 113/2021, que autoriza a todos os Tribunais Regionais do Trabalho para que incluam o valor mensal relativo à majoração dos proventos decorrentes da decisão judicial contida na ADI 5.179/DF em folha de pagamento de pessoal, inclusive aqueles referentes ao período de janeiro a agosto de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 1º de dezembro de 2021.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 306/2021 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT11) Edição nº 3362/201, de 03-12-2021, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fls.5/6.

Manaus, 4 de dezembro de 2021

Assinado Eletronicamente
MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA